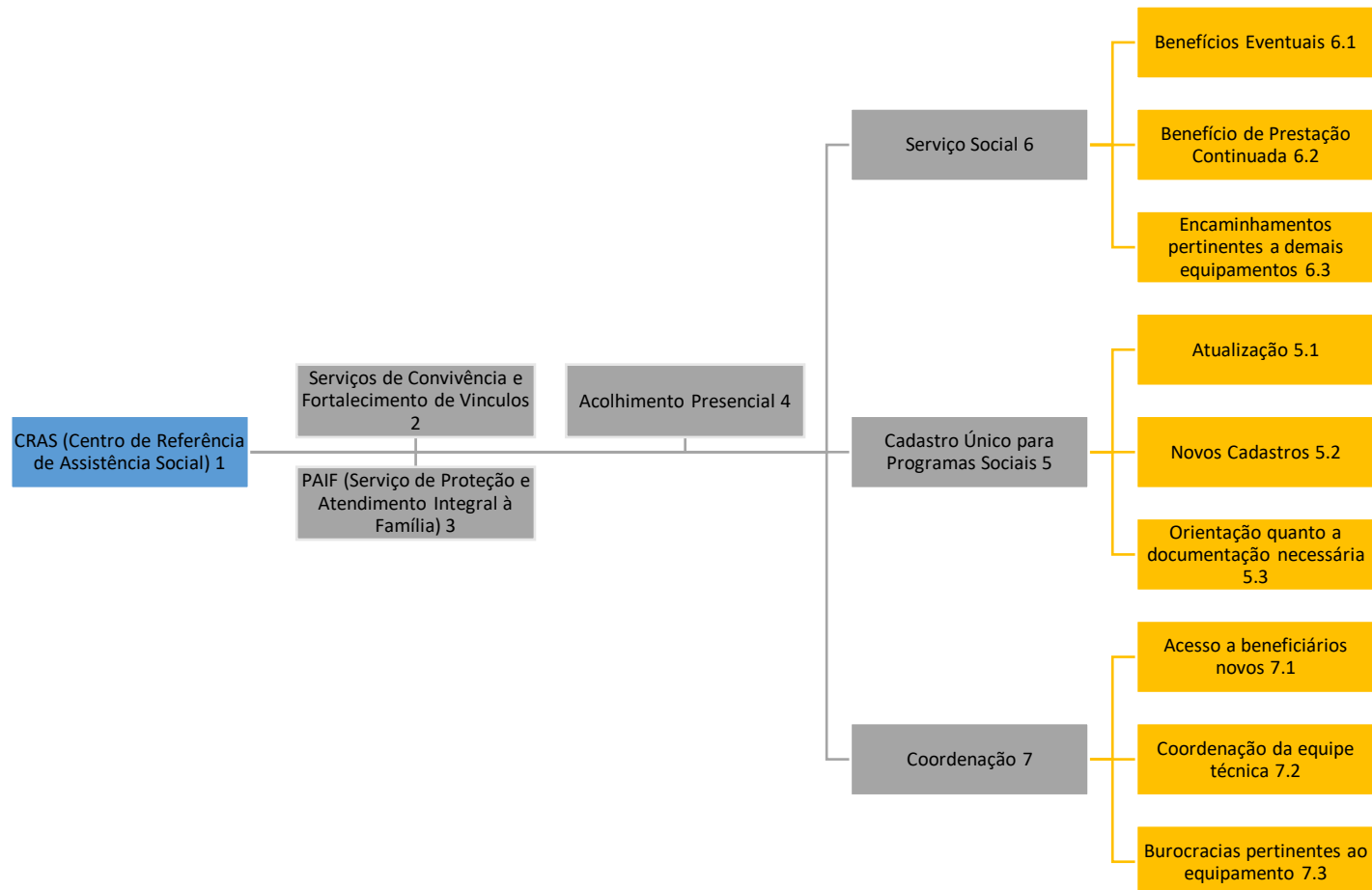




## PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Av. Cel. Luiz Fernandes da Silva, nº 63 - Centro, Natividade da Serra - SP, 12180-000  
Telefone: (12) 3677-1245 Email: [cras@natividadedaserra.sp.gov.br](mailto:cras@natividadedaserra.sp.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. **CRAS (Centro de Referência de Assistência Social):** conhecido como a porta de entrada para a Política de Assistência Social, com o objetivo de atender famílias e indivíduos que se encontrem em “vulnerabilidade/risco social”, para isso é composto por equipe técnica (assistente social e coordenador, sendo ambos profissionais de ensino superior), além do entrevistador responsável pelo Cadastro Único. O equipamento tem como objetivo atuar na prevenção do rompimento de vínculos, além do trabalho em conjunto com a rede sociassistencial.
2. **Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:** ações realizadas em grupo – divididos por faixas etárias – com o objetivo de prevenir situações de risco social, além de fortalecer as relações familiares e comunitárias. Atualmente, o CRAS oferta 2 (dois) Serviços de Convivência, sendo os seguintes:
  - *Pequenos Gigantes:* Executado no espaço do Departamento Social, porém articulado pelo CRAS, com criança entre 7 e 14 anos completos, atendendo aproximadamente 110 crianças. Ofertado para todas as crianças municipais as atividades com a educadora física, entretanto, o acompanhamento com a equipe técnica do CRAS é apenas com famílias já previamente referenciadas no equipamento. Portanto, uma semana é realizado atividades com supervisão da assistente social e na semana seguinte com a educadora física;
  - *Centro de Convivência do Idoso:* Executado em espaço próprio, para idosos a partir de 65 (sessenta e cinco) anos, atendendo aproximadamente 180 (cento e oitenta) idosos. As atividades no momento são: bingo nas quartas-feiras, aulas de ginástica ministradas por profissional de educação física, com regularidade de três vezes na semana e oficinas de bordado iniciadas neste mês de Março/2023.
3. **PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família):** Executado no espaço físico do CRAS, acompanha famílias referenciadas neste equipamento previamente selecionadas pelos profissionais do Serviço Social, além de encaminhados do Poder Judiciário e Proteção Especial. As



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

reuniões acontecem quinzenalmente, ofertando palestras, rodas de conversa e participação de demais equipamentos da rede municipal ou estadual. Vale ressaltar que também se enquadra como parte do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

4. **Acolhimento Presencial:** Primeiro contato do usuário com o equipamento, informa as principais demandas, a partir disso, é encaminhado para os demais atendimentos.
5. **Cadastro Único para Programas Sociais:** cadastro utilizado como base para análise dos usuários e possível acesso a benefícios e programas sociais, como Bolsa Família, Renda Cidadã, Ação Jovem e Benefício de Prestação Continuada. O acesso a estes benefícios é por critério de renda, em sua maioria inferior a 1/2 salário mínimo percapita, entretanto, a renda limite para cadastramento é de 3 (três) salários mínimos.
  - 5.1. **Atualização:** Famílias que já possuem Cadastro Único e necessitam atualizar as informações sempre que há alguma modificação na composição familiar, renda ou endereço, quando não há alterações, a atualização deve ser feita no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses ou transferência em casos de mudança de município.
  - 5.2. **Novos Cadastros:** Famílias que vivenciam pobreza, pobreza extrema ou miséria e se enquadram nos requisitos para concessão de algum benefício ou programa social, devem procurar o CRAS portando os seguintes documentos: RG, CPF, título de eleitor e carteira de trabalho de todos os residentes, certidão de casamento, comprovante de endereço, declaração escolar em caso de crianças e adolescentes menores de 18 (dezoito) anos.
  - 5.3. **Orientação quanto a documentação necessária:** Ao comparecerem no CRAS, as famílias são informadas quanto aos documentos necessários para cadastramento, quando não o possuem.
6. **Serviço Social:** Equipe técnica do equipamento composta por uma assistente social, assim sendo, faz acompanhamentos com famílias referenciadas neste equipamento que apresentam demandas sociais como pobreza extrema, negligência, insegurança alimentar, orientação de acesso a benefícios e programas assistenciais, condução e planejamento de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, entre demais questões pertinentes a profissão.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 6.1. Benefícios Eventuais:** São benefícios acompanhados pela assistente social que não são permanentes, como Cesta Básica, Auxílio Moradia – em casos emergenciais, como desastres naturais, casos extremos de violência doméstica, entre outros – e Auxílio Funeral. Importante ressaltar que para acessar quaisquer um destes benefícios é necessária anteriormente Avaliação Social com profissional do Serviço Social.
- 6.2. Benefício de Prestação Continuada:** Benefício destinado a pessoas com deficiência que comprometa sua capacidade laboral ou idosos acima de 65 anos completos, sendo ambos os casos pautados na análise de renda, isto é, com renda igual ou inferior a  $\frac{1}{4}$  de salário mínimo percapita. Este benefício é administrado pelo INSS, apesar de ser assistencial, portanto, sem décimo terceiro ou possibilidade de gerar pensão pós-morte.
- 6.3. Encaminhamentos pertinentes a demais equipamentos:** Compreendendo que a Política de Assistência deve ser articulada com demais Políticas Públicas, o acompanhamento em conjunto é fundamental, em especial com a educação, proteção especial e saúde.
- 7. Coordenação:** Responsável pela coordenação da equipe técnica do equipamento, acompanhamento de famílias beneficiárias e elaboração dos serviços de convivência juntamente com a assistente social.
- 7.1. Acesso a beneficiários novos:** Através de sistemas próprios da gestão, como o SIBEC, é possível acessar listagens de usuários do CRAS que são novos beneficiários de todos benefícios e programas da Assistência Social.
- 7.2. Coordenação da equipe técnica:** Refere-se a administração de tudo que envolve os funcionários do setor como folhas de pagamento, livros de ponto, horários, entre demais demandas.
- 7.3. Burocracias pertinentes ao equipamento:** orçamento de itens necessários para oficinas e eventos realizados pelo equipamento, solicitação de equipamento junto a prefeitura.